

2º LEILÃO
**TABAPUÃ DA
ALVORADA**

REGULAMENTO

REGULAMENTO 2º LEILÃO TABAPUÃ ALVORADA

01- As Condições de Vendas e Formas de Pagamentos Serão:

CONDIÇÕES DE LEILÃO:

1ª: PARCELADO: 30x (2+2+2+2+2+20) sendo ás duas primeiras á vista, 4 parcelas duplas e 20 consecutivas.

2ª: - Á VISTA 10% DE DESCONTO.

3ª Os PRÉ-LANCE são irrevogáveis e irretroatáveis não podendo o comprador recusar o animal e ou solicitar redução do preço. O pré lance no lote arrematado garante ao comprador 5% de desconto no valor da batida do martelo.

02 - As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis não podendo comprador recusar o animal e ou solicitar redução do preço, de conformidade com o disposto no art.

1.106 do Código Civil Brasileiro;

03 - Todos os participantes obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatarem as disposições do presente regulamento, o qual é considerado como conhecido por todos, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece de conformidade com Art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro;

04 - O Frete será Free (SOB CONSULTA).

Ficando liberado ao vendedor qualquer tipo de acerto pessoal nesse sentido, ficando a Arroba Leilões isenta de qualquer responsabilidade sobre qualquer acerto entre as partes;

05 - A comissão será 8% (oito por cento) para o comprador;

06 - O comprador deverá deixar e/ou enviar via correio, como garantia da dívida Nota(s) Promissória e Contrato(s) de Compra e Venda assinados. Cabendo ao vendedor, o direito de exigir avalista idôneo e de seu conhecimento, desde que manifeste tal exigência ao escritório da firma de leilão antes que o comprador promova o seu acerto de contas. O comprador declara-se Fiel Depositário do(s) animal(s) arrematado(s) até a Liquidação total dos pagamentos, não podendo vender, ceder, emprestar ou dar em penhor sem o expresso consentimento do vendedor;

07 - Fica esclarecido e ajustado, por ser condição essencial do negócio, que o preço não encerra qualquer expectativa de deflação pelo que o comprador se obriga a pagá-lo integralmente, ou seja, sem poder pleitear nem solicitar qualquer redução ou aplicação de deflator;

08 - O vendedor entregará a guia de transferência de propriedade "ADT" endossada, e certificado de registro do animal, somente após opagamento integral do preço do animal;

09 - Lembramos a conveniência de ser procedida antecipadamente e atenciosamente a devida revisão dos animais, pois uma vez na pista, torna-se difícil à verificação de certos detalhes visíveis somente de perto e que poderão ser de seu desagrado, pois reclamações e queixas desta natureza não serão aceitas;

10 - Todos os animais são possuidores de atestados e exames exigidos pela Fiscalização Sanitária Animal;

11 - A transação de animais registrada e controlada estará isentas de ICMS. Qualquer incidência de Impostos ou Taxas sobre vendas para fora do Estado correrá por conta exclusiva do comprador;

12 - Todas as informações contidas no catálogo foram fornecidas pelos vendedores

13 - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia para resolver qualquer dúvida que por ventura possam existir entre as partes

14 - Os casos omissos serão resolvidos pelos promotores do leilão.

GOIÂNIA, 17 DE JUNHO DE 2024.

